



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

PUBLICADO em 30/12/2021, na
Edição 3222 do Diário Oficial
dos Municípios do RS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.441 / 2019

DECRETO Nº 3.233/2021
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Instaura e classifica Regularização Fundiária Urbana –
REURB, no loteamento Quinze da Boa Vista.

SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento protocolizado sob o nº 559/2021, no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado no Centro Administrativo Municipal, em data de 14/07/2021, e sua instrução administrativa, com base no disposto na Lei nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 2.421/2020, as quais estabelecem normas sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

DECRETA:

Art. 1º A INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social –REURB-S, do núcleo urbano informal consolidado, de **uso misto**, para fins **residenciais e/ou comerciais**, chamado de “Loteamento Quinze da Boa Vista”, localizado no Bairro Zatti, próximo a Capela Santa Lúcia, com acesso pela RS 126, dentro do perímetro urbano do município de Ibiraiaras – RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 29 de Dezembro de 2021.


DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de Dezembro de 2021


JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.